

Presidência do Governo

Despacho n.º 148/2023 de 31 de janeiro de 2023

O “Sport Clube Vilanovense” constitui uma associação de direito privado sem fins lucrativos com o objeto de promover a prática do desporto nas suas diversas modalidades, prosseguindo, entre outros, a promoção e defesa dos direitos dos associados e respetivos atletas, a promoção da integração social da população da sua área de intervenção, através do desporto, a prática de educação física, devidamente organizada em bases teóricas e científicas, a prática de todas as modalidades desportivas, em especial do futebol, o estabelecimento de concursos ou campeonatos entre os seus sócios e, bem assim, com outras organizações desportivas.

O “Sport Clube Vilanovense” tem sede social no Caminho dos Galinheiros, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, tendo sido fundado em 15 de agosto de 1953.

O “Sport Clube Vilanovense” desempenha uma atividade meritória para a população desde 1953, com o intuito de promover a prática desportiva, o associativismo comunitário e a formação, por via do desporto, de crianças e jovens, dinamizando a comunidade onde se insere, cooperando com a Administração Pública Regional, em cumprimento com o disposto no artigo 4.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Atento o disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2022/A, de 2 de setembro, foi obtido parecer favorável do departamento do Governo Regional com competência em matéria de finanças e administração pública, encontrando-se preenchidos os requisitos previstos na subalínea i) da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 6.º e 8.º, todos da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho.

Foi também obtido parecer favorável da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em cumprimento com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º da citada lei-quadro.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei-quadro do estatuto de utilidade pública, aprovada pela Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, conjugado com o preceituado no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2022/A, de 28 de junho, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2021/A, de 1 de outubro, determino o seguinte:

1 - Declarar de utilidade pública o “Sport Clube Vilanovense”, com sede social no Caminho dos Galinheiros, freguesia da Vila Nova, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de janeiro de 2023. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.